



Brasília | 20 de julho de 2016 | número 46

ABRAT integrou ADI como *amicus curiae* no STF



TRT do Rio Grande do Sul instala sala de amamentação [pág 12](#)

Pouco mais de um mês para o maior Congresso Trabalhista do país [pág 2](#)

Esta chegando: XXXVIII CONAT

Advogados discutirão a transformação do Direito do Trabalho, Dignidade e Democracia em Gramado



Com o tema “Transformações do Direito do Trabalho: a dignidade e a democracia como reserva de justiça”, a cidade de Gramado (RS) será sede da 38ª edição do CONAT (Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas), nos dias 7 a 10 de setembro, no Auditório Erico Veríssimo, no centro de eventos do hotel Serrano. A programação conta com a presença de ministros do TST (Tribunal Superior do Trabalho), desembargadores, juízes e advogados.

O CONAT, tem sede itinerante, sendo realizado desde 1978, em um Estado brasileiro. Atualmente é considerado o maior congresso trabalhista do país.

Nesta edição a ABRAT realizará o evento em parceria com a AGETRA (Associação Advogados Trabalhistas do Rio Grande do Sul) e da SATERGS (Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul).

Gramado irá receber 29 dos maiores nomes do Direito do País, nas oficinas, inclusive uma relacionada ao Mercosul.

A presidente da ABRAT, Sílvia Burmeister explica que nesta edição serão abordados temas relativos aos novo Código de Processo Civil e o Processo do Trabalho, a Instrução Normativa 39 do TST , Poder Punitivo

e Compliance nas relações de trabalho, discriminação nas relações de trabalho, sindicalismo, a advocacia e as alterações legislativas. Além de painéis especiais, como os avanços e retrocessos do direito do trabalho no Mercosul e outro sobre direito desportivo e as relações de trabalho

A expectativa é de que mais de 1000 profissionais de todo Brasil participem do CONAT.

Ao Congresso Nacional - Do evento sairá a "Carta de Gramado", documento que vai reunir moções, aprovadas em assembleia geral no dia 09/09/2016 às 11 horas e que será encaminhado ao Congresso Nacional.

Abertura

Na cerimônia de abertura ocorrerão homenagens ao patrono nacional o advogado Luís Carlos Moro (SP), ao patrono estadual, advogado Carlos Franklim Paixão de Araújo. A Conferência de abertura será ministrada pelo professor e jurista espanhol, Antonio Baylos Grau.

Diretoria ABRAT - 2014/2016

Diretoria Executiva

- » **Presidente** Sílvia Lopes Burmeister (RS)
- » **Vice Presidente** Roberto Parahyba de Arruda Pinto (SP)
- » **Secretário Geral** Eliomar Pires Martins (GO)
- » **Diretora Financeira** Araçari Baptista (RJ)
- » **Vice Presidente Região Norte** Vitor Martins Noé (RO)
- » **Vice Presidente da Região Nordeste** Luciano Almeida (AL)
- » **Vice Presidente da Região Centro Oeste** Pedro Mauro R.de Arruda (MS)
- » **Vice Presidente da Região Sudeste** Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)
- » **Vice Presidente da Região Sul** Gustavo Villar Mello Guimarães (SC)
- » **Vice Presidente do Distrito Federal** Alessandra Camarano Martins (DF)

Diretoria Colegiada

- » **Diretor de imprensa, divulgação e revista** Olimpio Paulo Filho (PR)
- » **Diretor de assuntos legislativos** Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
- » **Diretor de assuntos jurídico** José Hildo Sarcinelli Garcia (ES)
- » **Diretor Social** Marcondes Oliveira (PE)
- » **Diretor de informática** Gustavo Juchem (RS)
- » **Diretor de especialização** Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (MG)
- » **Diretor de temas estratégicos** Jefferson de Lemos Calaça (PE)
- » **Diretor de eventos** Ivan Issac Ferreira Filho (BA)
- » **Diretor de relações Institucionais** Nilton da Silva Correia (DF)
- » **Diretor de relações ABRAT /JUTRA** Haley Ximenes (CE)
- » **Diretor de Relações ABRAT/ALAL** Manoel Frederico Vieira (MG)
- » **Diretor de Convênios** Gil Luciano Domingues (RJ)
- » **Diretor da Revista da ABRAT** Benizete Medeiros (RJ)
- » **Diretor de Relações entre Associações** Luciana Barcelos Slosbergas (SP)
- » **Diretor de jornal virtual** Maria Cristina Carrion de Oliveira (RS)
- » **Diretor de assuntos jurisprudenciais** Jocelino da Silva (SP)
- » **Diretor Direito Coletivo/Sindical** Patricia Carvalho (PE)
- » **Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** Carlos Tourinho (BA)
- » **Diretor da ABRAT Jovem** Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
- » **Coordenador do Colégio de Presidente** Antônio Vicente Martins (RS)
- » **Comissão especial de Direito Desportivo** Paulo Rubens Máximo (RJ) e Afonso Celso Raso (MG)
- » **Comissão Especial do Processo Judicial eletrônico** Roseline Moraes (SE) e Cláudio Santos (PA)
- » **Comissão de resgate da memória e verdade dos advogados trabalhistas (aprovada em diretoria)** José Armando Guerra
- » **Comissão Especial de Prerrogativa** Marco Antônio Freitas

Conselho Consultivo Técnico

Professor Eugenio Hainzenreder Júnior e Paulo Leal (RS), Professor Jorge Boucinhas, Otavio Pinto e Silva, Luis Carlos Moro e Magnus Farkatt (SP), advogados Ellen Hazan e Antonio Raimundo Queiros de Castro Junior (MG), João Pedro Ferraz dos Passos e Cezar Britto (DF), Professora Benizete Medeiros (RJ)

ABRAT Eletrônico
Informativo mensal da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

- » **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes
- » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT Eletrônico

Entre em contato pelo email: mellissa.mendes@yahoo.com.br

Site: www.abrat.net

Facebook: www.facebook.com/redeabrat

Twitter: #abratnet

Serviço - O XXXVIII CONAT acontecerá no Wish-Spa Serrano Hotel , em Gramado, nos dias 07 a 10 de setembro. As inscrições devem ser feitas no endereço eletrônico: www.conat2016.com.br. Acadêmicos de Direito podem participar e ao final do Congresso, receberão certificado com 25/aula.

A ABRAT - Há 38 anos, a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) vem lutando pela valorização da advocacia trabalhista no Brasil. É a segunda maior Associação do país, com entidade estaduais em 25 Estados brasileiros e no Distrito Federal, envolvendo em torno de 40 mil advogados trabalhistas.



XXXVIII



CONAT

GRAMADO - RS - 2016

07 A 10
SETEMBRO

Transformações do Direito do Trabalho.
A dignidade e a democracia
como reserva de justiça.

www.conat2016.com.br

ABRAT
Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas

SATERGS
SINDECATO DE TRABALHADORES
DE RIO GRANDE DO SUL


AGETRA
Associação dos Advogados
de Trabalho do Rio Grande do Sul


OAB
RIO GRANDE DO SUL

ABRAT no STF: A inviabilização da Justiça do Trabalho



* Roberto Parahyba de Arruda Pinto
Vice-presidente da ABRAT

Em 29.06.2016, o Pleno do Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5468, ajuizada pela ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, em que se discutiu a constitucionalidade da Lei Orçamentária de 2016, no tocante ao corte orçamentário impingido à Justiça do Trabalho de uma forma desproporcional, preconceituosa e discriminatória. A ABRAT Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas ingressou como "Amicus Curiae" nessa ação, para reverberar a preocupação coletiva da advocacia trabalhista nacional, assim como o temor difuso dos jurisdicionados (lembrando-se que estes são representados em juízo pelos advogados), com o comprometimento da prestação da tutela jurisdic

cional trabalhista que se avizinha, como inescapável consequência ao drástico corte orçamentário.

Em observância ao rito estabelecido no art. 99 da Constituição Federal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), o Tribunal Superior do Trabalho elaborou proposta orçamentária da Justiça do Trabalho (tal como procedido pelos demais Tribunais Superiores da União), posteriormente encaminhada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal aos demais Poderes (Legislativo e Executivo), inclusive com o parecer prévio do Conselho Nacional da Justiça.

Entretanto, no Congresso Nacional, mais especificamente, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o procedimento descarrilou, leia-se: saiu dos trilhos constitucionais, enveredando-se pela antidemocrática rota do desvio e do abuso do poder. O que é

constatado através de simples leitura da exposição de motivos da Lei Orçamentária de 2016, feita pelo Relator da Comissão Mista, então Deputado Federal Ricardo Barros, de causar estupor e indignação aos espíritos minimamente afeiçoados com a Justiça do Trabalho e ao Estado Democrático de Direito. O Relator tece várias digressões de cunho estritamente subjetivo acerca da prestação jurisdicional trabalhista, desconectadas da realidade, além de vazias de conteúdo técnico jurídico, chegando a insinuar que os juízes trabalhistas julgam sem ler os processos submetidos à sua apreciação, como também desfia várias alterações legislativas que ele reputa pertinentes, como a de reduzir o prazo prescricional de dois anos para o ajuizamento de ação trabalhista e limitar o valor das condenações trabalhistas em “12 vezes o último salário”, sob o brandido “fundamento” de que: “Atualmente as causas são apresentadas com valores completamente desproporcionais”. Apregoa que: “Tais medidas implicam alterações na legislação, mas é preciso que seja dado início a esse debate imediatamente. A situação atual é danosa às empresas e ao nosso desenvolvimento econômico, o que acarreta prejuízos aos empregados também”. Em arremate, o Relator da Lei Orçamentária afirma que: “estamos propondo cancelamento de despesas de maneira substancial, como forma de estimular uma reflexão sobre a necessidade de urgência de tais mudanças”. Ao invés de fundado em razões técnicas, econômicas, financeiras e fiscais, o desproporcional corte imposto à Justiça do Trabalho: 50% (reduzido no texto final para 30%) das dotações orçamentárias para custeio, e 90% dos recursos destinados para investimento, surgiu como uma medida punitiva, uma explícita represália à Justiça do Trabalho em razão do exercício da própria jurisdição trabalhista, como expressamente declarado pelo Relator (“forma de estimular uma reflexão”). Uma “chantagem institucional”, feita às claras, sem peias, rodeios ou meias palavras.

Evidentemente, não é dado ao Congresso Nacional impor restrições financeiras a determinado órgão do Poder Judiciário por discordar de suas decisões, como uma forma de “estimular”, vale dizer: pressionar uma revisão do entendimento jurisprudencial, uma modificação das decisões judiciais, ou para impulsionar a proposição e aprovação de

medidas legislativas. De tão flagrante, chega a ser grotesco o desvio da finalidade, com inegável violação ao princípio da separação dos poderes.

Fácil é prever os efeitos deletérios do drástico corte orçamentário, como a redução dos horários de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, com o consequente retardo da prestação jurisdicional, salientando-se ainda a título meramente exemplificativo, o colapso do Processo Judicial Eletrônico, que caminha a passos largos na Justiça do Trabalho, com o retrocesso ao processo de papel.

A hedionda discriminação contra a Justiça do Trabalho é clara e manifesta. Afinal, aos demais órgãos do Poder Judiciária da União e ao Poder Legislativo estabeleceu-se um corte linear médio de 15% para custeio (e não 30%) e de 40% de investimentos (e não de 90%), exceto para o Ministério Público, que teve corte menor ainda, de 7,5%.

Não obstante a esdrúxula inconstitucionalidade da LOA, o Pleno do STF, por maioria de votos, julgou improcedente a ação em comento. Porém, nessa sessão de julgamento sobressaiu-se o voto vencido do decano do STF, o Ministro Celso de Mello, uma defesa histórica da independência e autonomia do Poder Judiciário, vale dizer, do Estado Democrático de Direito. Com o virtuosismo técnico que lhe caracteriza, o Ministro Celso de Mello prelecionou que: “a manipulação do processo de elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual pode atuar como instrumento de dominação, pelo Legislativo, dos outros Poderes da República, muitas vezes culminando com a imposição de um inadmissível estado de submissão financeira e de subordinação orçamentária absolutamente incompatível com a autonomia que a própria Constituição outorgou”. “Quando eivadas pelo vício de seu caráter discriminatório, podem inibir a proteção dos direitos fundamentais (como o acesso à Justiça) e sociais da classe trabalhadora”. “Cortes drásticos, discriminatórios e injustificáveis na proporção revelada, podem sim inviabilizar o próprio funcionamento da instituição judiciária”.

Em última análise, esse o objeto da ADIN 5468, desgraçadamente julgada improcedente pelo SFT: a inviabilização do próprio funcionamento da Justiça do Trabalho pela Lei Orçamentária de 2016.

“O Relator tece várias digressões de cunho estritamente subjetivo acerca da prestação jurisdicional trabalhista...”

Associações defendem Justiça do Trabalho

Bahia - Ato em defesa da Justiça mobiliza a Bahia



Centenas de advogados, juízes, desembargadores, sindicatos, associações e trabalhadores estiveram mobilizados na manhã de hoje, na frente do prédio da Justiça do Trabalho TRT5, no Comércio, no Ato em Defesa da Justiça do Trabalho, organizado pela Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas (ABAT), pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (AMATRA5), com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Bahia), do TRT5 e diversas outras entidades, associações e centrais sindicais.

Representantes da ABAT, ABRAT e da AMATRA5 estiveram convocando juízes, advogados e as partes no prédio da Justiça do Trabalho a aderirem ao Ato, que é em defesa da Justiça e contra o corte de 30% no orçamento.



De acordo com o presidente da ABAT, Emerson Mangabeira, “a Justiça do Trabalho está sendo agredida e precisamos encorpar a sua defesa, a intenção é inviabilizar seu trabalho. Mas vamos lutar junto. Não ao corte orçamentário e ao desmonte do Judiciário Trabalhista”. Ele explica que, sem os 30% no orçamento, a Justiça do Trabalho pode realmente parar. “É impensável que a Justiça feche, porque ela é do povo. É lamentável o que estamos vivendo”. E reforça, “temos que unir forças. Querem enfraquecer a Justiça do Trabalho, mas não vamos permitir”.

Ele cita o caso do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), que decretou estado de emergência financeira em toda a jurisdição do Regional XVI, em virtude do corte orçamentário imposto à Justiça do

Trabalho pela Lei Orçamentária Anual de 2016 (LOA).

Para Rosimeire Fernandes, presidente da AMATRA, “precisamos de uma ação contínua para a Justiça do Trabalho não fechar. Precisamos que o Congresso Nacional reveja essa posição. A Justiça do Trabalho é patrimônio da sociedade”.

Luiz Viana, presidente da OAB/BA, complementa que “o Ato é muito importante porque unifica todas as lideranças, magistrados, servidores, advogados e sociedade civil com o objetivo de destruir esse escândalo no corte e conchamar a todos para essa mobilização”. E acrescenta. “Isso é um escândalo. Estamos do lado de quem está denunciando esse corte e convocamos os advogados, os trabalhadores e seus sindicatos, para juntos resistir”.

Para o advogado e ex-presidente da OAB-Ba, Saul Quadros, “nenhum Governo tem o direito de castrar o poder judiciário, muito menos a justiça do trabalho, que é o ponto de equilíbrio entre as forças produtivas e produtoras do país. A redução das verbas é um atentado à república brasileira”. (Com comunicação ABAT)

Minas Gerais - 01º de agosto: Justiça do Trabalho volta a funcionar em horário normal

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) anunciou – por meio da portaria 340/2016 – o restabelecimento dos horários de funcionamento e de atendimento ao público nas unidades do TRT3 no estado. Desta forma, o horário de funcionamento será de 8 às 18 horas. O atendimento ao público será de 9 às 17 horas.

Desde o anúncio dos cortes orçamentários na Justiça do Trabalho, a OAB/MG manifestou solidariedade ao TRT3 e buscou soluções conjuntas que atendessem ao Tribunal, advocacia e sociedade.

“O requerimento da Ordem mineira para prorrogar os prazos processuais por um dia enquanto vigorasse o horário reduzido na justiça trabalhista (aprovado pelo TRT3) mostrou que existe um ótimo relacionamento entre o Tribunal da 3ª Região e a OAB/MG”, enaltece o presidente da OAB/MG e ex-presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), Antônio Fabrício Gonçalves.

O horário de funcionamento e de atendimento ao público retornou ao horário normal devido ao crédito extraordinário concedido à Justiça do Trabalho por meio da Medida Provisória 740/2016. Leia a portaria do TRT3 no link: <http://goo.gl/Wczber> (Assessoria de Imprensa OAB/MG)

ABRAT presente em audiência no CNJ

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) participou de audiência pública no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para debater soluções para os conflitos trabalhistas e a conciliação.

Em sustentação, a presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister ressaltou as razões da Entidade, encaminhando propostas para discussão no que se refere à atual situação.



Sílvia explicou que em consulta, juntamente com seus associados, examinou a proposta de discussão encaminhada pelo CNJ e concluiu por sua maioria, que é:

1. Inadmissível a realização de conciliação ou mediação de conflitos capital trabalho em fase pré-processual ou extra judicial;
2. Em havendo a conciliação esta deverá sempre ser examinada e realizada na presença do juiz natural;
3. A conciliação deve ser assegurada em qualquer fase processual nos moldes da CLT;
4. A conciliação deve ser realizada nas audiências preferencialmente e, se houver necessidade admitir-se à criação de grupos ou comissões de conciliadores formada por juízes ; inclusive admite-se a possibilidade da atuação de juízes aposentados, que não advogam e, de forma voluntária .
5. Entendemos desnecessária a qualificação especial dos conciliadores, tendo em vis-

ta que na nossa concepção esta tarefa será da magistratura ;

6. Quanto a avocação de processo para fins de conciliação entende-se que deve prevalecer o juízo natural, este conhece o processo e as partes e contribuirá com maior expertise na composição .

7. Entendemos desnecessária a participação do ministério publico do trabalho.

“Enfim , não podemos ver na conciliação a solução para que sejam batidas as metas determinadas, pois estamos tratando de direitos indisponíveis dos trabalhadores”, finalizou Sílvia.

Também participaram da audiência o advogado João Pedro Ferraz dos Passos, pela OABRJ; Roseline Moraes, pela ASSAT, e Leo Bressame, presidente da AATRAMAT.

A Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Delaide Miranda Arantes e a vice-presidente da ABRAT no DF, Alessandra Camarano participaram da audiência como ouvintes.



Ato em Defesa da Justiça do Trabalho reúne Entidades no Distrito Federal



A OAB Nacional sediou o Ato em Defesa da Justiça do Trabalho. O evento reuniu entidades de advogados, magistrados e servidores da área, que demonstraram preocupação com o corte orçamentário imposto neste ano. A organização partiu da iniciativa da ABRAT e contou com a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e Coleprecór (Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho) na organização o encontro.

“Este é um ato revestido de simbolismo, com grande importância para a cidadania. Um ato em defesa da Justiça do Trabalho, importantíssima para o desenvolvimento do país e para a igualdade social”, saudou o presidente nacional da Ordem, Claudio Lamachia. O

presidente da Anamatra, Germano Silveira de Siqueira, classificou como histórico o ato desta terça, por reunir advocacia e magistratura em torno de “um tema fundamental”. “O que houve no debate orçamentário de 2015 foi absolutamente grave. Estamos colhendo os efeitos deletérios de um debate de caráter político”, anali-

sou.

Segundo o magistrado, parlamentares disseram nas discussões que a redução no orçamento seria a melhor tática para enfraquecer o Ministério Público e a magistratura. “Não pode haver carta-branca para o Legislativo constranger qualquer ramo do Judiciário”, criticou.

Esta também foi a opinião do desembargador Lorival Ferreira dos Santos, presidente do Coleprecór, para quem o Ato em Defesa da Justiça do Trabalho é um “momento especial e significativo, de simbolismo extraordinário”. O magistrado apresentou dados sobre o corte imposto à Justiça do Trabalho: 29% no custeio, 90% no investimento e 80% no Processo Judicial Eletrônico.

“O relator do Orçamento apontou argumentos



sem nenhum conteúdo técnico, jurídico e histórico, afirmando que o empregado, mesmo quando não ganha, também não perde. Afirmou, ainda, que a Justiça do Trabalho deve se mostrar cooperativa, sendo que sua função é dar a cada um o que é seu por direito. Isso é uma clara agressão ao Estado Democrático de Direito e à separação de poderes”, disse. “O Direito do Trabalho nasceu para humanizar as relações.”

No ato participaram entre outros o presidente da OAB de Minas Gerais, Antônio Fabrício Gonçalves, afirmou que o direito do trabalho criou patamar míni-

mo civilizatório e distribuição de renda, por isso a Justiça do Trabalho sofre cortes. “A Justiça do Trabalho faz justiça social e por isso entrega prestação jurisdicional com mais celeridade, e isso incomoda várias pessoas que têm interesse que casos não prossigam”, advertiu.

A presidente da Abrat (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas), Silvia Burmeister, afirmou que a união de esforços propiciará mudança de status de quase fechamento dos TRTs. “O corte poderá acarretar sérios prejuízos à cidadania brasileira”, finalizou. (Assessoria de Comunicação CFOAB)

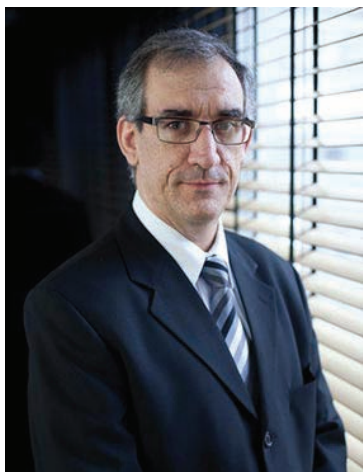
XII
CONGRESSO
BRASILEIRO
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO

06 - 07 - 08
OUTUBRO
2016
RECIFE PE

Realização:
Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário - IBDP

Mercure Recife Mar Hotel
 Inscrições: www.ibdp.org.br

Ex-presidente da ABRAT responde ofensas ao Direito do Trabalho publicado no Jornal O Estadão



Prezados senhores:

O Editorial de 4/7/2016 denominado “A Mumificação do Direito” parte de pressupostos equivocados.

Disse que há 20 dias, Ministros do TST teriam lançado um manifesto contra algo que sequer se apresentou.

Na realidade, magistrados da mais alta corte trabalhista, valendo-se

de seu direito de expressão (a mesma garantia constitucional de que dispõem os jornalistas), sustentaram a necessidade de preservação de valores constitucionais que se ameaçam por iniciativas legislativas tão difusas como abstrusas, reveladoras de uma inesgotável incapacidade de compreensão da dimensão das questões acerca das quais se propõem modificações legislativas.

E, diante da constatação de que há notável maioria dos ministros integrantes do Tribunal Superior do Trabalho a afirmar uma imprescindível obviedade constitucional (vivemos o tempo em que reafirmar o óbvio é imprescindível), o jornal lança um ataque não apenas aos Ministros ou aos magistrados que subscreveram o documento por eles lançado, mas ao arcabouço constitucional e jurídico trabalhista. Ao fazê-lo, não há assunção de “jurisdição dos demais Poderes”, mas uma afirmação do conteúdo básico, cujas modificações lesivas não são viáveis juridicamente, declaração que haveria de orientar aqueles que pretendem romper a ordem jurídico constitucional trabalhista do país.

A defesa dos interesses do capital, inclusive do suposto direito de solapar o substrato legal trabalhista, é direito de quem assim pense. Levar a efeito o plano inconstitucional, não. Pretender calar os magistrados, tampouco... A magistratura tem o mesmo direito de expressão em tese que o próprio jornal, por meio de seu Editorial.

E pior é difundir equívocos como verdades absolutas.

O primeiro deles consiste na vazia acusação de que a legislação trabalhista seja “um primor de atraso”.

Talvez tenhamos o atraso de não termos regulamentada a proteção contra a dispensa arbitrária, garantia constitucional do inciso I do artigo 7º, que permanece com a provisória tarifação da dispensa, assegurando às avessas o que se pretendia proibir: a arbitrariedade patronal. Talvez tenhamos o atraso de não impedir com efetividade lesões de direito em massa, ou mesmo o

atraso de negar à classe trabalhadora o acesso pleno a seus direitos históricos, como a limitação da jornada de trabalho.

O segundo equívoco está em informar que haja “apenas” 1.7 mil textos legais, entre leis, portarias e súmulas.

Há muito mais do que esse número levantado a esmo. Mas a situação fica mais grave quando se compara com países que esse periódico qualificaria de “avançados” nas relações trabalhistas, como os Estados Unidos da América, cuja legislação laboral soma dezenas de milhares de textos legais.

A dita “anacrônica” legislação trabalhista e os “textos perenes”, apenas no que tange à Consolidação das Leis do Trabalho, já foram objeto de mais de mil e cem alterações atualizadoras, muitas delas com notável vilipêndio às garantias constitucionais, entre as quais a asseguaração de melhoria da condição social da classe trabalhadora.

Demais disso, o editorial confunde “encargos” com direitos. São conceitos que não se podem imiscuir e o editorial acaba por disseminar essa equivocada visão. O que o Presidente da Anamatra, Juiz Germano Siqueira, declarou ao Consultor Jurídico não é senão a reprodução do que a Constituição da República assenta quanto aos direitos dos trabalhadores: a obviedade ululante de que a tentativa de imposição de retrocesso social é inconstitucional e não passa pelo crivo da mais singela aferição de liceidade dessas iniciativas.

A falsidade mais evidente do Editorial está, porém, na suposta contrariedade à utilização de métodos de solução de conflitos, como conciliação e arbitragem. A arbitragem trabalhista, no campo dos conflitos coletivos, é a única constitucionalmente prevista. E se não é adotada, é porque as partes envolvidas não se aculturaram – ou porque não se revele bastante ao propósito de pacificar as partes.

A conciliação é elevada a princípio processual e a Justiça do Trabalho concilia feitos às centenas de milhares a cada ano.

Mumificada, portanto, é a visão preconceituosa contra o Judiciário Trabalhista e seus atores, já que padece da miopia própria de quem não enxerga ao longe e da hipermetropia de quem, ao reparar nos fatos de perto, o faz com o preconceito que obnubila a visão e a converte em mumificação do cérebro.

Luís Carlos Moro

Advogado Trabalhista (patronal)
e professor de Direito do Trabalho

Advogadas e servidoras Trabalhistas ganham sala de amamentação no TRT da 4ª Região



O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT/RS) inaugurou a Sala de Amamentação do Foro Trabalhista de Porto Alegre. O novo espaço fica localizado na Galeria do Prédio 1 (Av. Praia de Belas, 1432), em frente à Central de Atendimento ao Público. A sala pode ser usada para mães amamentarem seus filhos ou retirarem leite.

Na cerimônia de inauguração, a presidente do TRT/RS, desembargadora Beatriz Renck, destacou que o objetivo do local é oferecer privacidade e tranquilidade às mães, estimulando o aleitamento materno. “É um espaço para ser usado por todas as mulheres que transitam nesse Foro: trabalhadoras, empregadoras, advogadas, servidoras e magistradas”, declarou. A presidente destacou o papel da servidora Alessandra Krause (lotada

na Secretaria da 10ª Turma do TRT-RS), que fez o pedido para a instalação da sala na Justiça do Trabalho, e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), que vem solicitando a instalação de salas de amamentação no TST e em todos os TRTs do país.

A cerimônia também contou com a presença do dirigente do Sintrajufe-RS, Ruy de Almeida Neto, da presidente da ABRAT, Silvia Lopes Burmeister, da representante da Secretaria Estadual de Saúde, Kátia Rospide, do presidente da Amatra IV, Rodrigo Trindade de Souza, das representantes da OAB-RS, Maria Helena Dornelles e Maria Cristina Carrion, do presidente da Agetra, Denis Einloft, e do presidente da Satergs, Eduardo Raupp. (Com informações Secom TRT/4)



Duas décadas: AATMS comemora instalação no Estado

A Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado (AAT/MS) realizou cerimônia de comemoração de 20 anos de fundação da Entidade, no Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Grande, ocasião em que os ex-presidentes da Associação foram homenageados.

O presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul, Rafael Coimbra Jacom, lembrou a importância da luta dos advogados que fizeram parte da construção da história da advocacia trabalhista. “Os 20 anos de nossa Associação só foi possível devido a persistência, o interesse e a dedicação dos ex-presidentes e integrantes que passaram por aqui, abrindo mão de valores individuais para focar no coletivo. Apesar da crise que despertou dificuldades, nossa entidade tem sempre que estar atenta, preocupada e focada na defesa do seu trabalho em prol dos advogados e da sociedade”.

Homenageados- Os ex-presidentes receberam placa em homenagem aos serviços prestados para a classe de advogados trabalhistas. Foram eles: Urias Rodrigues, Oclécio Assunção, Antônio Pionti, Sandra Mara

de Lima Rigo, Pedro Mauro Ramon de Arruda, Vander Medeiros da Costa e Alcino Cardoso do Vale. (Com informações OAB/MS)



Nova súmula do TRT 4 sobre a contribuição assistencial



* Eduardo Caringi Raupp

Em recente e histórica votação, o Tribunal Pleno do TRT da 4ª Região, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência, decidiu editar a Súmula nº 86, a seguir transcrita: Súmula nº 86 - CONTRIBUIÇÃO ASSIS-

TENCIAL. DESCONTOS. NÃO FILIADO. A contribuição assistencial prevista em acordo, convenção coletiva ou sentença normativa é devida por todos os integrantes da categoria, sejam eles associados ou não do sindicato respectivo.

O indigitado verbete jurisprudencial foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho que circulou no dia 30 de maio do ano corrente.

Como acima afirmado, trata-se de um julgamento corajoso e histórico, que reafirma o papel fundamental dos sindicatos na consolidação do Estado Democrático de Direito.

Na condição de presidente da SATERGS – Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul, tive a honra de sustentar oralmente nossas razões da tribuna. Em momento ímpar, a associação dos advogados patronais (SATERGS) e a AGETRA (Associação dos Advogados Trabalhistas de Empregados do RGS), defenderam em uníssono a compulsoriedade e universalidade da contribuição assistencial.

Com efeito, todos aqueles que militam junto ao movimento sindical, seja do lado patronal ou do lado dos empregados, sabem que o recolhimento compulsório da contribuição assistencial é vital para a sobrevivência das entidades sindicais.

Infelizmente a sociedade pós-moderna é marcada pelo individualismo. São raros os trabalhadores ou empresas que voluntariamente contribuem com o seu respectivo sindicato, na esperança de obtenção de melhores condições de trabalho e de produtividade. Especialmente em nosso país prevalece a visão egoísta, que busca obter benefícios sem arcar com os custos inerentes. Típica noção de curto prazo e não sustentável.

Ora, para exercer com legitimidade material

a representação, ou, nas palavras do mestre Pontes de Miranda, a apresentação da categoria, o sindicato necessita de receita. A contratação de advogados e economistas para subsidiar a negociação coletiva, prerrogativa primária das entidades sindicais, para ficar num único exemplo, naturalmente exige a disponibilidade de valores financeiros.

Neste cenário, dentre as contribuições sindicais, a contribuição assistencial é aquela que se revela mais justa, pois traz consigo, de forma ínsita, a concepção consequencialista retributiva. Ora, na medida em que foi beneficiado pelas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho negociada, o indivíduo igualmente deve observar e cumprir a cláusula que prevê sua contribuição ao sindicato.

Infelizmente, diante da característica individualista da pós-modernidade, já alhures referida, proliferam o que o economista José Pastore chama de “free riders”, ou numa tradução livre, os “caroneiros”.

De fato a denominação majoritariamente utilizada em nosso sistema sindical não é a mais adequada e carrega inegável preconceito. Dentre todas as demais, a contribuição assistencial, de forma paradoxal, é a menos assistencialista, uma vez que possui ínsita relação com a ideia de contrapartida por melhores condições de trabalho e de produtividade. O modelo sindical argentino, ao se utilizar da expressão “contribuciones solidarias” foi de veras mais feliz. É exatamente o dever

de solidariedade que leva o indivíduo a contribuir com a sua entidade sindical representativa.

Esperamos que a histórica edição da Súmula nº 86 por nosso tribunal regional introduza novas luzes sobre o tema no Tribunal Superior do Trabalho, que, de forma absolutamente reacionária, insiste no Precedente Normativo nº 119 (precedente que limita o dever de contribuir apenas pelos associados ao sindicato).

Repisa-se, por fim, numa sociedade marcada pelo individualismo, que tem nas famigeradas “selfies” sua expressão mais ridícula, não reconhecer a compulsoriedade da contribuição assistencial é asfixiar o sistema sindical, praticando um homicídio hediondo contra entidades fundamentais para a efetiva consolidação do Estado Democrático de Direito.

Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (Satergs)

“Esperamos que a histórica edição da Súmula nº 86 por nosso tribunal regional introduza novas luzes sobre o tema no Tribunal Superior do Trabalho...”

Rio Grande do Sul



A presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister se reuniu com a desembargadora Beatriz Renck, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). Entre os assuntos da visita se destaca o cumprimento da sus-

penção de prazos prevista no novo Código de Processo Civil – de 20 de dezembro a 20 de janeiro. A magistrada informou que o assunto já estava incluído na pauta de deliberações do Órgão Especial do TRT, havendo a possibilidade de aprovação de Resolução Administrativa suspendendo os prazos de 7 a 20 de janeiro (de 20 de dezembro a 6 de janeiro, já ocorre o recesso do Judiciário), a exemplo de anos anteriores.

Também estiveram presentes à reunião Ricardo Breier, presidente da Seção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS); Gustavo Jüchem, tesoureiro da Caixa de Assistência do Advogado (CAA/RS); Daniela Farneda, diretora da Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul (Satergs); e Denis Einloft, presidente da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas (Agetra). (Com informações Secom TRT/4)

GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES

Espírito Santo



A advogada Maria Madalena Selcalici Baltazar foi reeleita para a presidência da Associação Espiritosantense de Advogados Trabalhistas (AESAT).

Os representantes são José Hildo Sarcinelli Garcia (titular) e Rafael Anchieta Pizza Pimentel (suplente).

Rio de Janeiro



A presidente da Associação Goiana de Advogados Trabalhistas (Agatra), Arlete Mesquita foi empossada no Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Arlete é a primeira mulher a ocupar o STJD.

O presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Ceará (Atrace), Manuel Bezerra Torres foi reconduzido ao Tribunal.

Inscrições Abertas
www.iape.com.br

Presidente:
Luciana Farias

Patrono:
Wladimir Novaes Martinez

XI CONGRESSO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E V CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO IAPE – 2016

Do **IAPE** **18 e 19**
de Agosto de 2016

Local: Auditório do Hotel Braston
Rua Martins Fontes, 330, Consolação, São Paulo - SP

inscrição pelo site: www.iape.com.br

CHAMADA DE ARTIGOS!

Congressistas (inclusive estudantes de graduação) envie seu artigo* inédito ou parcial, de 4 a 8 páginas para artigo@iape.com.br até o dia 04 de agosto de 2016 e tenha a possibilidade de apresentá-lo no Congresso

Temas

- a) Regime Próprio
- b) Reforma Previdenciária
- c) Atualidades no Direito Previdenciário
- d) Gestão e Estratégias do Sistema de Previdência Privada e novo Regime de

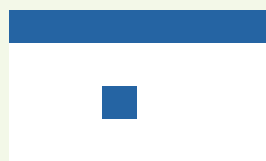
- e) Novos Direitos Previdenciários
- f) Perícia Médica Previdenciária



*Necessária a verificação do edital com as regras pelo site www.iape.com.br

IAPE Presidente:
Luciana Farias

AGENDA



AGOSTO

04/05 – I Encontro da Região Centro Oeste – Cuiabá (MT)

11/12 – II Encontro de Direito Sindical – Brasília (DF)

26 e 27 - Fórum Nacional de Processo do Trabalho - Belo Horizonte

07 a 12 – Semana Jurídica da AATSP – São Paulo (SP)

SETEMBRO

07/10 – CONAT – Gramado/ RS

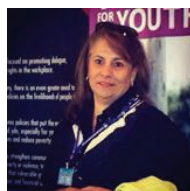
ABRAT NO
facebook



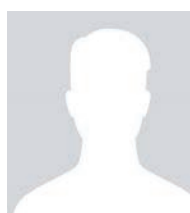
Alessandra Camarano para Sindicalismo. Um Acordo Coletivo Com a Democracia 18 de julho às 14:05 • **ATENÇÃO!** ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA II ENCONTRO DE DIREITO SINDICAL DA ABRAT. **ACESSE O SITE**



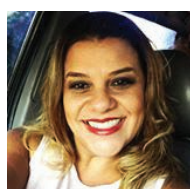
Moema Baptista adicionou 3 novas fotos — com Bernadete Kurtz. 14 de julho às 06:57 • Tenho um Amigo fraterno que entrou na minha vida há quase 40 anos. Sou sua fã cada vez mais. O melhor é que sua COMPANHHEIRA é tão amada quanto. Hoje é a data magna dele. Sim, hoje é Dia de Reginald Felker a quem continuo desejando muita saúde, alegrias, vida longa e, hoje, um **FELICÍSSIMO ANIVERSÁRIO**



Silvia Lopes Burmeister 18 de julho às 09:42 • Concurso de teses com prazo ampliado até 15/08, aguardamos a participação de estudantes, advogados e pós graduados.



Rodrigo Bastos adicionou 3 novas fotos — com Moema Baptista e Arlete Mesquita. 13 de julho às 20:34 • Pre-comemorando a Posse da Dra. Arlete Mesquita, que se realizará amanhã no STJD. Com a querida amiga Moema Baptista, Paulo Reis, o amigo e Desembargador do TRT 01, José Luiz Xavier, Raquel e Paulinho.



Luciana Barcellos Slosbergas 15 de julho às 10:30 • Neste Conat teremos a força do feminino representada pela minha grande amiga Alessandra Camarano, que irá abordar o tema sindical em uma das oficinas. Este Conat promete!

Sucesso total!



ABRAT recebe mensagens pelo Dia do Advogado Trabalhista

